



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRICTAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO Nº IND 12019 /2017

L I D O
em 21/9/17

(Do Senhor Deputado Juarezão)

Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, JUNTO À COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, REGULARIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA NO MORRO DA CRUZ E DO CAPÃO COMPRIDO NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Companhia Energética de Brasília – CEB, regularização da energia elétrica no morro da cruz e do capão comprido na cidade de São Sebastião - RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

As comunidades, solicitam a regularização do sistema de fornecimento energia elétrica, pois alegam que os moradores das áreas regularizadas acabam pagando os custos da parte não regularizada.

Por fim, cabe lembrar, que ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, municiando-a de condições para o seu desenvolvimento e a garantia dos seus direitos.

Cabe ressaltar, que esta demanda foi apresentada na oficina preparatória da Câmara em Movimento, pelas lideranças locais.

Deste modo, peço quando de sua tramitação na Comissão de Mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12019/17
Folha Nº 01 GC

JUAREZÃO
DEPUTADO DISTRICTAL
PSB



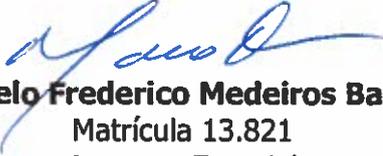
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 25 de setembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 12019/17
Folha Nº 02 60